
EDITAL DE SELEÇÃO 024/2021/IVH
Processo Seletivo Simplificado
Contratação de Pessoa Jurídica

O Instituto Vladimir Herzog, torna pública abertura de processo seletivo simplificado para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de educador territorial para o Projeto Usina de Valores, durante execução das atividades formativas de fortalecimento de mães e educadoras para ações protetivas de crianças e adolescentes de territórios vulneráveis da Baixada Fluminense, São Paulo e Vitória - Termo de Fomento nº 909956/2021, Proposta 23808/2021 celebrado entre o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos e o Instituto Vladimir Herzog.

JUSTIFICATIVA

A área de Educação em Direitos Humanos do Instituto Vladimir Herzog desenvolve e oferece formação em Educação em Direitos Humanos (EDH) para diferentes públicos, especialmente, profissionais das redes de ensino público e lideranças territoriais das periferias de grandes centros urbanos. Atualmente, a área conta com dois grandes projetos de formação: o Respeitar é Preciso! (<https://respeitarepreciso.org.br/>), destinado a formação de profissionais da educação da rede municipal de São Paulo, e o Usina de Valores (<https://usinadevalores.org.br/>), desenvolvido em diferentes estados do País e destinado às lideranças territoriais das periferias dos centros urbanos, envolvendo, sobretudo, o público jovem. Em 2022, os dois projetos de formação, juntos, irão atender cerca de 2.500 participantes em seus cursos, eventos e oficinas. Este ano, o Usina de Valores também tem trabalhado com um recorte temático específico, orientado pelo objetivo de desenvolver e implementar conteúdos e metodologia de atuação em Educação em Direitos Humanos para o fortalecimento no atendimento e cuidados protetivos e educacionais de crianças, adolescentes e famílias, por meio de ações formativas para 75 mulheres, mães e educadoras, de escolas públicas em territórios vulneráveis da periferia de São Paulo (SP), Baixada Fluminense (RJ) e Vitória (ES), que tenham potencial disseminador. Nesse contexto, o presente **Edital** visa a contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços, que compreendem na realização do planejamento, coordenação e gestão das atividades de comunicação do projeto do Projeto Usina de Valores, durante a execução das ações formativas presenciais e online, em territórios vulneráveis de três cidades brasileiras. Cabe apresentar que já foi aberto dois editais de seleção simplificado para contratação do serviço que restaram fracassados, dessa forma, e pelas razões apresentadas na justificativa do Termo de Referência, o presente edital propõe a contratação de dois profissionais, com a mesma função e remuneração, para que todas as demandas de comunicação sejam executadas em tempo compatível com a vigência do TF 909956/2021 sem que ocorra prejuízo que qualidade e efetividade ao projeto.

Considerando que restou fracasso a seleção do educador territorial de Vitória – ES, faz necessário a reapresentação do novo edital para atendimento da contratação dessa função no Termo de Referência –

Anexo -I.

1. **DA VAGAS DO EDITAL DE SELEÇÃO:** O presente edital de processo seletivo simplificado tem como finalidade a contratação:

Item	Função	Quantidade
1	Educador Territorial (Espirito Santo – Vitória)	01

2. DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS PELOS PRESTADORES

2.1 Educador(a) Territorial – Responsável técnico por executar as atividades de formação nos territórios, o que inclui:

- Participar de todas as reuniões de planejamento, formativas e pedagógicas com equipe educacional e coordenação do projeto;
- Coordenar e prosseguir com a realização da formação garantindo as necessidades e especificidades do público que atuará;
- Monitorar, avaliar e documentar as ações de formação;
- Avaliar os cursistas;
- Reportar seu trabalho para a Coordenação Educacional do projeto;
- Produzir registro e relatórios de atividades de maneira sistemática e conforme parâmetros acordados previamente com a coordenação educacional dos projetos;
- Contribuir com trocas de experiências entre as (os) demais educadoras (es) territoriais;
- Promover a integração entre os diferentes públicos atendidos no projeto;
- Realizar atividades em co-criação com o grupo e especialistas, garantindo a documentação, sistematização e registros do processo,
- Facilitar os diálogos e processos pedagógicos de acordo com o escopo do projeto;
- Garantir a coerência, atualidade e qualidade conceitual do projeto no âmbito das formações em consonância com o previsto nos Planos de Trabalho e de Formação do Projeto.

3. DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

3.1 Os interessados em prestarem os serviços descritos neste Edital e Anexo I terão que demonstrar habilidades técnicas e expertise com as seguintes atividades:

3.1.1 Experiência comprovada na área de educação, seja ela formal ou não formal; habilidades de articulação e construção coletiva com diversidades de atores sociais; experiência em planejamento de aulas, avaliação processual e produção de relatórios de atividades executadas; habilidades de facilitação de processos grupais; realizar atividades colaborativas, articuladas e co-criadas com especialistas.

3.1.2 É desejável experiência em trabalhos sociais em favelas e outras periferias urbanas. É importante que os/ as interessados/as em ministrar oficinas, cursos e aulas nas diferentes

temáticas que envolvem a Educação em Direitos Humanos.

3.2. A experiência exigida no item 3.1 do Edital, deverá ser demonstrada com a execução de projetos na área de Direito Humanos;

3.3 Será exigido que os interessados sejam maiores de 18 anos, estejam adimplentes com as obrigações legais e residam na cidade onde atuarão.

3.4 A análise para seleção do prestador de serviço se dará por portfólio da pessoa jurídica, além de documentos apresentados que possam atestar a capacidade técnica (contratos, declarações, certificados e outros documentos que permitam constatar a prestação de serviços em conformidade aos exigidos no edital e Anexo I- Termo de Referência.

4. REQUISITOS EXIGIDOS

4.1 Os prestadores de serviço selecionados deverão garantir a qualidade técnica do trabalho, e manutenção de instrumentos/ferramentas necessárias para boa execução dos serviços descritos no termo de referência e demais tarefas a serem requeridas para a boa execução do projeto;

4.2 Garantir o sigilo e a ética no trato das informações coletadas na execução do projeto;

4.3 Cumprir com os prazos estabelecidos no planejamento e execução das atividades;

4.4 Compreender a dinâmica das normas que regem as Organizações da sociedade Civil – OSC e execução de projeto com recurso públicos;

4.5 Arcar com os encargos trabalhista, previdenciários, fiscais e outros resultantes da execução do contrato de prestação de serviço;

4.6 Não deter inadimplência fiscal ou tributária com o poder público federal.

4.7. Apresentar dentro da especificidade de cada função, tenham ou possam desenvolver as seguintes habilidades:

- Visão geral, estratégica e contextualizada sobre os Direitos Humanos;
- Capacidade de perceber necessidades, contribuindo na busca ativa de soluções e resultados;
- Administrar o tempo, cumprindo prazos e qualidade dos resultados;
- Trabalhar intra e inter equipes, mantendo o respeito e a comunicação permanente;
- Comunicar-se com diferentes públicos com respeito, clareza e objetividade;
- Ter abertura para a inovação e espírito investigativo;
- Praticar o diálogo, a escuta e o respeito às pessoas em sua diversidade.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1 Cartão de CNPJ

5.2 Portifólio da experiência profissional da PJ;

5.3 Certidão de Regularidade da Receita Federal da Pessoa Jurídica;

5.4 Atesto de capacidade técnica e/ou certificações e/ou cópia de contrato de prestação de serviços iguais ou similares ao objeto do edital, já executados pela pessoa jurídica.

5.6. Ter conta bancária vinculada a pessoa jurídica

6. PRAZOS

Atividade	Prazo
Publicação do Edital	02 de setembro de 2022
Recepção dos documentos	08 de setembro de 2022
Resultado Final	12 de setembro de 2022
Admissão	Imediata

O portfólio da pessoa jurídica e os documentos deverão ser enviados via correio eletrônico (selecao@vladimirherzog.org), incluindo no assunto para qual vaga o candidato(a) tem interesse em concorrer, inserindo o número do Edital 024/2022 - IVH Seleção Simplificada de **Prestadores de Serviços do Projeto Usina de Valores – Função de Educador Territorial - Termo de Fomento nº 909956/2021, proposta 23808/2021.**

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição dos candidatos implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e em outros informes que vierem a ser publicados na vigência deste processo seletivo.

7.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo Simplificado divulgados integralmente no endereço eletrônico: vladimirherzog.org

7.3. Os candidatos poderão obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado por meio do e-mail selecao@vladimirherzog.org até a data de 10 de agosto de 2022, quando encerra a recebimentos de documentos para participação da seleção.

7.4. Com a conclusão do processo seletivo a convocação para contratação dos candidatos se dará mediante e-mail, telefone, conforme dados na proposta/carta de entrega dos documentos.

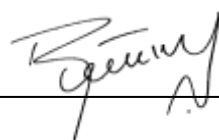
7.5. Os candidatos convocados ficam obrigados a declarar, por escrito, se aceitam ou não. O não pronunciamento do candidato, por escrito, no prazo definido na convocação, implicará a desistência da vaga.

7.6. As despesas decorrentes da participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correrão por conta dos candidatos.

7.7. O IVH poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico

7.8. Fica reservado ao IVH o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

7.9 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.



INSTITUTO VLADMIR HERZOG
Projeto Usina de Valores
TF nº 909956/2021

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA 022/22
EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADORAS (ES) TERRITORIAIS
PROJETO USINA DE VALORES
FORTALECIMENTO DE MÃES E EDUCADORAS PARA AÇÕES PROTETIVAS
DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
TF no 909956/2021 – Proposta 23808/2021

1. FINALIDADE:

O Instituto Vladimir Herzog (IVH) para cumprimento do Projeto Usina de Valores – Fortalecimento de Mães e Educadoras para ações protetivas de crianças e adolescentes, Termo de Fomento nº. 9956/2021 – proposta nº 023808/2021 celebrado entre o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos e o Instituto Vladimir Herzog, torna público o edital de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de educador territorial para o Projeto Usina de Valores, durante execução das atividades formativas de fortalecimento de mães e educadoras para ações protetivas de crianças e adolescentes de territórios vulneráveis da Baixada Fluminense, São Paulo e Vitória

2.OBJETO:

Este Edital visa a contratação de interessadas (os) em prestar serviços como educadoras (es) territoriais para atuação nas atividades de formação do Projeto Usina de Valores. As atividades serão realizadas na modalidade presencial, de acordo com os Planos de Trabalho e de Formação do Projeto, além das condições e normas sanitárias vigentes. Serão contratados um educador(a) territorial para preenchimento da vaga do território de Vitória/ES.

3.JUSTIFICATIVA:

A área de Educação em Direitos Humanos do Instituto Vladimir Herzog (<https://vladimirherzog.org/>) desenvolve e oferece formação em Educação em Direitos Humanos (EDH) para diferentes públicos, especialmente, profissionais das redes de ensino público e lideranças territoriais das periferias de grandes centros urbanos. Atualmente, a área conta com dois grandes projetos de formação: o Respeitar é Preciso! (<https://respeitarepreciso.org.br/>), destinado a formação de profissionais da educação da rede municipal de São Paulo, e o Usina de Valores (<https://usinadevalores.org.br/>), desenvolvido em diferentes estados do País e destinado às lideranças territoriais das periferias dos centros urbanos, envolvendo, sobretudo, o público jovem. Em 2022, os dois projetos de formação, juntos, irão atender cerca de 2.500 participantes em seus cursos, eventos e oficinas. Os cursos, que consistem nas principais ações formativas dos respectivos projetos, em sua maioria, acontecem de forma híbrida por meio de aulas assíncronas e síncronas. As primeiras estão disponíveis num Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), desenvolvido especialmente para as ações de formação dos projetos da área, por interface de aulas gravadas e ferramentas de ensino que constituem o percurso formativo dos cursistas. As aulas síncronas, ao vivo, acontecem periodicamente por meio da plataforma Microsoft Teams, onde são

realizadas grandes conferências e discussões em pequenos grupos. A implementação e desenvolvimento dos cursos, dado o significativo volume de participantes e de ações formativas, têm gerado proeminente demanda de estratégias educativas e de comunicação, sobretudo, voltada aos cursistas e ao público interessado na temática da Educação em Direitos Humanos. Este ano, o Usina de Valores também tem trabalhado com um recorte temático específico, orientado pelo objetivo de desenvolver e implementar conteúdos e metodologia de atuação em Educação em Direitos Humanos para o fortalecimento no atendimento e cuidados protetivos e educacionais de crianças, adolescentes e famílias, por meio de ações formativas para 75 mulheres, mães e educadoras, de escolas públicas em territórios vulneráveis da periferia de São Paulo (SP), Baixada Fluminense (RJ) e Vitória (ES), que tenham potencial disseminador.

Nesse contexto, o presente Edital visa a contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços, que compreendem na realização das ações formação, apoiando no planejamento a coordenação e a supervisão educacional, durante a execução das ações formativas nos territórios vulneráveis das três cidades brasileiras descritas no plano de trabalho. As contratações são fundamentais para o pleno desenvolvimento do conjunto de todas as ações e atividades no âmbito do projeto, bem como para o alcance dos resultados esperados, que estão em consonância com as práticas e valores que envolvem a Educação em Direitos Humanos e seus efeitos na e para a sociedade.

4.CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Este edital estimula a participação de mulheres negras, pardas e indígenas, LGBTQIA+, PCDs, de origem periférica e migrantes. Poderão participar do presente edital de contratação educadoras/res territoriais, ou demais profissionais com:

- (i) Experiência comprovada na área de educação, seja ela formal ou não formal,
- (ii) Habilidades de articulação e construção coletiva com diversidades de atores sociais;
- (iii) Experiência em planejamento de aulas, avaliação processual e produção de relatórios de atividades executadas;
- (iv) Habilidades de facilitação de processos grupais;
- (v) Realizar atividades colaborativas, articuladas e co-criadas com especialistas. É desejável experiência em trabalhos sociais em favelas e outras periferias urbanas. É importante que os/as interessados/as em ministrar oficinas, cursos e aulas nas diferentes temáticas que envolvem a Educação em Direitos Humanos sejam maiores de 18 anos, estejam adimplentes com as obrigações legais e residam na cidade onde atuarão.

5. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Compreende -se como educadoras (es) deverão promover:

- Coordenar e prosseguir com a realização da formação garantindo as necessidades e

especificidades do público que atuará;

- Monitorar, avaliar e documentar as ações de formação;
- Avaliar os cursistas;
- Reportar seu trabalho para a Coordenação Educacional do projeto;
- Produzir registro e relatórios de atividades de maneira sistemática e conforme parâmetros acordados previamente com a coordenação educacional dos projetos;
- Contribuir com trocas de experiências entre as (os) demais educadoras (es) territoriais;
- Promover a integração entre os diferentes públicos atendidos no projeto;
- Realizar atividades em co-criação com o grupo e especialistas, garantindo a documentação, sistematização e registros do processo,
- Facilitar os diálogos e processos pedagógicos de acordo com o escopo do projeto;
- Garantir a coerência, atualidade e qualidade conceitual do projeto no âmbito das formações em consonância com o previsto nos Planos de Trabalho e de Formação do Projeto.

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência será de 65 (sessenta e cinco) dias a contar da contratação.

7. VALOR CONTRATUAL: O valor global do contrato de cada profissional será de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

9. INSCRIÇÕES: A inscrição da (o) interessada (o) implicará a ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como de todos os termos dos seus anexos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento. Para proceder sua inscrição, o/a candidato/a deverá enviar para o e-mail selecao@vladimirherzog.org os seguintes anexos:

- Cópia do cartão do CNPJ;
- Certidão de Regularidade da Receita Federal da Pessoa Jurídica;
- Currículo breve, com comprovante(s) de que atende os pré-requisitos estabelecidos neste edital.

10. HABILITAÇÃO E CONHECIMENTOS TÉCNICOS: No ato da contratação, a pessoa jurídica inscrita deverá comprovar que dispõe, em seu quadro de profissionais, um ou mais que possuam habilidades técnicas e expertise para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto do projeto e da área de educação do IVH. São documentos que comprovem capacidade técnica e possibilidade da prestação de serviço:

Certificações de serviços iguais ou similares já executados;

Contratos de trabalho anteriores;

Portfólios;

Publicações ou outros;

Conta bancária da pessoa jurídica.

A análise para eventual seleção será orientada pela comprovação de qualificações e competências técnicas dos/as candidatos/as que sejam essenciais para as tarefas a serem executadas, observando-se, principalmente, a compatibilidade da experiência com a função e atividades a serem desempenhadas.

Espera-se que as/os candidatas/os, dentro da especificidade de cada função do projeto, tenham ou possam desenvolver as seguintes atitudes: (i) Visão geral, estratégica e contextualizada sobre os Direitos Humanos e a Educação em Direitos Humanos; (ii) Capacidade de perceber necessidades, contribuindo na busca ativa de soluções e resultados; (iii) Administrar o tempo, cumprindo prazos e qualidade dos resultados; (iv) Trabalhar intra e inter equipes, mantendo o respeito e a comunicação permanente; (v) Comunicar-se com diferentes públicos com respeito, clareza e objetividade; (vi) Ter abertura para a inovação e espírito investigativo; (vii) Praticar o diálogo, a escuta e o respeito às pessoas em sua diversidade.

11. OBRIGAÇÕES GERAIS E RESPONSABILIDADES: Todas(os) as(os) profissionais envolvidos direta e indiretamente com os Projetos da área de Educação do Instituto Vladimir Herzog, se comprometem a: (i) Garantir a qualidade técnica do trabalho e um ambiente relacional adequado, respeitando prazos e a entrega de produtos conforme cronograma estabelecido; (ii) Não obter ou permitir que alguém obtenha vantagem pessoal ou profissional, por meio de favorecimentos ou qualquer outra forma de incentivos ou benefícios indevidos; (iii) Estabelecer e manter relações íntegras e responsáveis, guiadas pelo comprometimento ético com o público-alvo e com os parceiros diretos e indiretos do projeto e da instituição; (iv) Desenvolver relações de confiança, transparência e respeito em todos os níveis das relações profissionais, das parcerias e do projeto; (v) Manter o mais alto nível de integridade nas relações com o poder público, parceiros, prestadores de serviço e demais profissionais envolvidos no projeto por meio de tratamento profissional e isento, tornando-se disponíveis aos mesmos, sempre que solicitados, os dados, registros e informações pertinentes e exigidos por lei; (vi) Reportar à equipe de coordenação toda e qualquer publicação ou ação de divulgação sobre a instituição e/ou seus projetos - tais como artigos, anúncios, relatórios, catálogos, folhetos, encartes, filmes publicitários ou qualquer outra peça de natureza publicitária ou informativa -, de modo a atender fidedignamente às políticas e práticas éticas estabelecidas, observando os objetivos estratégicos de comunicação e do projeto. Informando previamente à coordenação de área toda e qualquer solicitação de informações, entrevistas ou informativos. A área se encarregará de avaliar os impactos da comunicação e proverá as instruções necessárias para o melhor encaminhamento da demanda; (viii) Não divulgar por qualquer meio, informações difamatórias ou mesmo negativas sobre a instituição contratante, organizações, parceiros, prestadores de serviços que merecem o mesmo tratamento digno e respeitoso que esperamos receber; (ix) Solicitar aprovação explícita para o apoio institucional a causas e campanhas da sociedade, em forma de uso do nome, divulgação em canais oficiais, e-mail corporativo, ou qualquer outra forma; (x) Colaborar para o desenvolvimento de um diálogo social e político responsável, respeitando as leis e

regulamentos aplicáveis, garantindo tempo útil para realização e execução das atividades, tarefas e produtos combinados; (xi) Obedecer às leis nacionais aplicáveis às questões de discriminação, sendo inadmissível qualquer ato discriminatório. Em particular, nenhuma pessoa pode ser punida, dispensada ou ser objeto de uma medida discriminatória, direta ou indireta, especialmente em razão, de sua cor, raça, etnia, da sua origem, ascendência, condição de classe, convicções filosóficas e ou religiosas, atividades sindicais ou políticas, aparência física, problemas de saúde, sexo, orientação sexual, idade, gravidez, situação familiar ou características genéticas. Sendo que nenhuma pessoa pode ser punida, dispensada ou ser objeto de uma medida discriminatória por ter testemunhado, de boa-fé, atos acima definidos ou por tê-los relatado; (xii) Ser responsável e zelar pelo bom uso, manutenção e proteção de todos os bens móveis ou imóveis, e/ou equipamentos pessoais que compõem o patrimônio material e imaterial da organização e do projeto, ou sejam utilizados para a sua execução; (xiii) Buscar formas de manter e assegurar a integração do projeto à instituição; (xiv) Arcar com os seus encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. Sendo que a inadimplência do contratado com referência aos citados encargos não transfere a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS: O calendário de contratação, bem como eventuais etapas de seleção de inscritos/as, poderão sofrer alterações mediante decisão do IVH, para atender aos interesses da área e de seus projetos. Todas as informações sobre o processo de contratação de prestadores/as de serviço para ministrar aulas, cursos e demais atividades de formação na área temática de Educação em Direitos Humanos (EDH) estão disponíveis no Portal do Instituto Vladimir Herzog (www.vladimirherzog.org). Dúvidas podem ser enviadas através do email: selecao@vladimirherzog.org.

A contratação obrigará-se-á às condições contidas na Lei Federal no 13.019/2014 e o Decreto no 8.726/2016 suas alterações e demais normas federais pertinentes ao assunto.

Ana Rosa Abreu

INSTITUTO VLADIMIR HERZOG